

Departamento: Anatomia Patológica e Medicina Legal

Área de Conhecimento: Anatomia Patológica
Edital: Nº 260, de 04/04/2017, publicado no DOU de 05/04/2017
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Ana Luisa Gomes Mendes
Data de Homologação Interna: 26/05/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo 002/2017, Nº do Contrato 012/2015, Processo 23072.003070/2015-66. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: A&G Lanches, Eventos e Promoções Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018. Data Assinatura: 26/07/2017. Mario Fernando Montenegro Campos - Pró Reitor de Administração da UFMG. Gabriel Fagundes Habaeb. Contratada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O. de 24/02/2017, Seção 3, Pág. 66. Onde se lê: Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2017 Leia-se: Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018

(SICON - 01/08/2017) 153254-15229-2017NE800262

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 152370

Nº Processo: 23072017175201764.
DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA.

Objeto: Contratação da Fundep para dar apoio ao projeto "Implantação, oferta e reoferta dos cursos de graduação e Pós graduação da UFMG". Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/07/2017 a 24/07/2019. Valor Total: R\$13.257.888,00. Fonte: 112915408 - 2017NE800017 Fonte: 112915408 - 2017NE800018. Data de Assinatura: 24/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 153254-15229-2017NE800262

ESCOLA DE ENGENHARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2017

A pregoeira da EE/UFMG informa o resultado do julgamento do pregão Nº 7/2017 para prestação de serviço de locação, mobilização e desmobilização de container, considerando os menores preços praticados no mercado e que atende ao edital:foiadjudica-da:1)Vieira & Oliveira Ltda - ME - itens 1 e 2.

MANUELA F.A. PACHECO ABI-ACL

(SIDECA - 01/08/2017) 153280-15229-2017NE800023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158717

Número do Contrato: 23/2016.
Nº Processo: 23520002734201625.
PREGÃO SRP Nº 9/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 34203752000171. Contratado: COMDADOS COMERCIO E SERVICOS -ELETRO-NICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, pelo período de 26/07/2017 a 25/07/2018. Fundamento Legal: Art. 40,XI, 55, III, 57, II e 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/07/2017 a 25/01/2018. Data de Assinatura: 24/07/2017.

(SICON - 01/08/2017) 158717-26447-2017NE800401

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 28492/2016-15.
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 50268838000139. Contratado: SARAIVA EDUCACAO S.A. -Objeto: Licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito a outorgar sublicenças, com exceção aos usuários e por prazo determinado para acesso e consulta à Base de Dados. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Nº 9.854/99, In-05/95-MARÉ, Dec. Nº 93.872/86, Dec. 7.893/13, IN-02/2008-SLTI-MPOG. Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2018. Valor Total: R\$27.360,00. Fonte: 100000000 - 2016NE804159. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 01/08/2017)

EDITAL Nº 245, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 RETIFICAÇÃO/EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 217/2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital Nº 217 de 27/06/17, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2017, Seção 3: Onde se lê: 1º Lugar: Suellen Oliveira da Silva, leia-se: 1º Lugar: Suellen Oliveira da Silva Miranda.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 8228/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material Médico Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00089. Edital: 02/08/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av.: Dos Universitários S/n Jaderlândia - CASTANHAL - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-52-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Compra de Material médico hospitalar para atender o Hospital Veterinário do Campus de Castanhal/Contato:Danywel-lyson/331146-04/danyufpa@gmail.com

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECA - 01/08/2017) 153063-15306-2017NE800603

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 62, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

No Edital nº 62, de 04 de julho de 2017, publicado no DOU nº 128, de 06 de julho de 2017, seção 03, págs. 75, Onde se lê:

Departamento de Psicologia - Área: Psicologia do Trabalho
Graduação em Psicologia. Mestrado e Doutorado em: Psicologia do Trabalho ou em Psicologia Social ou em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações ou em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Sociologia ou em Sociologia do Trabalho ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva.

Leia-se:

Departamento de Psicologia - Área: Psicologia do Trabalho
Graduação em Psicologia. Mestrado e Doutorado em: Psicologia do Trabalho ou em Psicologia Social ou em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações ou em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Sociologia ou em Sociologia do Trabalho ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Áreas Afins.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 69, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Metodologia da Educação, do Centro de Educação, conforme Edital de abertura nº 48, de 17/05/2017, publicado no DOU nº 94, de 18/05/2017, págs. 47 a 50, seção 03, retificado no DOU nº 97, de 23/05/2017, retificado no DOU nº 97, de 23/05/2017, p. 54, seção 03, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Nota Final
Metodologia da Educação	Didática	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Vinicius Varella Ferreira	Aprovado e Classificado	89,39
					2º lugar - Sheila Gomes de Melo	Aprovada	70,93
					3º lugar - Kedna Karla Ferreira da Silva	Aprovada	67,35
					4º lugar - Fernanda de Paula Gómes	Aprovada	65,31
					5º lugar - Nathália Fernandes Egitto Rocha	Aprovada	63,30

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL Nº 70, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL

DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UEPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UEPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas de conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/UEPB/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição



sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) se servidor aposentado com 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva de Instituições de Ensino não poderá participar do certame, de acordo com o disposto na Nota Técnica Nº 83/2014/CCGNOR/DENOP/SEGE/MP, no limite de 60 horas semanais, conforme parecer GQ nº 145, da AGU;

g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

h) ter idade mínima de 18 anos completos;

i) gozar dos direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPB e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reavaliação em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de reavaliação será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Letras Clássicas e Vernáculas Fone: +55 (83) 3216-7203 Email: dlcv@cchla.ufpb.br	Libras	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Licenciatura em Letras Libras	
Prazo de inscrições: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do DLCV		Prazo de Solicitação de isenção: 01 dia, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do DLCV		Resultado de Solicitação de isenção: 02 dia, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do DLCV		
CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Fitotecnia e Ciências Ambientais Fone: +55 (83) 9876-0614 E-mail: dfca.cca@gmail.com; fito@cca.ufpb.br	Ecologia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia.	
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Prazo de Solicitação de isenção: de 01 a 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais		
Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais Fone: +55 (83) 3362-1725 E-mail: dcfs@cca.ufpb.br	Administração Rural	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Administração ou em Economia ou em Agronomia ou em Zootecnia e Mestrado em Economia ou em Administração ou em Agronegócio.	
Prazo de inscrições: de 11 a 25 de agosto de 2017 Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais		Prazo de Solicitação de isenção: de 11 a 15 de agosto de 2017 Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais		Resultado de Solicitação de isenção: 22 de agosto de 2017 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais		
Deptº de Zootecnia Fone: +55 (83) 3362-1724 E-mail: dz@cca.ufpb.br	Bovinocultura de Leite e Introdução a Zootecnia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Zootecnia e Áreas Afins.	
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: de Segunda a Sexta, das 08h às 17h Local: Departamento de Zootecnia/CCA		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: de Segunda a Sexta, das 08h às 17h Local: Departamento de Zootecnia/CCA		Resultado de Solicitação de isenção: 13 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Zootecnia/CCA		
Produção de Cães e Gatos		01				
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Gestão e Tecnologia Agroindustrial - DGT Fone: +55 (83) 3367-5563 E-mail: dgtacchsa@hotmail.com	Nutrição	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Nutrição com Mestrado em Nutrição ou Áreas Afins	
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Gestão e Tecnologia Agroindustrial		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Gestão e Tecnologia Agroindustrial		Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Gestão e Tecnologia Agroindustrial		
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805						
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 99645-1445 ou 99661-0578 ou 3291-4200/4203 E-mail: dcsaccaufpb@googlegroups.com	Contabilidade Societária e Gerencial	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins.	
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 16h às 22h Local: Coordenação de Ciências Contábeis - Mamanguape		Prazo de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 16h às 22h Local: Coordenação de Ciências Contábeis - Mamanguape		Resultado de Solicitação de isenção: 09 dias, a partir da publicação do Edital Local: Coordenação de Ciências Contábeis - Mamanguape		
Deptº de Design Fone: +55 (83) 3291.4508 E-mail: ddesign.ccae.ufpb@gmail.com	Linguagem Visual, Representação Digital e Projeto	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Design com habilitação em Projeto de Produto.	
Prazo de inscrições: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 14h Local: Secretaria de Departamento de Design- CCAE - Rio Tinto		Prazo de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 14h Local: Secretaria de Departamento de Design- CCAE - Rio Tinto		Resultado de Solicitação de isenção: 09 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria de Departamento de Design- CCAE - Rio Tinto		

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
CLASSE A / Denominação Adjunto A	T-20	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2017
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas, conforme Edital de abertura nº 08, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOU nº 26, de 06/02/2017, págs. 53 e 54, seção 03, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Nota Final
Direito Privado	Direito Privado	Classe A / Denominação Assistente A	02	T-20	1º lugar - Filipe Mendes Cavalcanti Leite	Aprovado e Classificado	90,82
					2º lugar - Henrique Lenon Farias Guedes	Aprovado e Classificado	84,80
					3º lugar - Ana Karolina Soares Bezerra Cavalcanti	Aprovada	81,40

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO GUTEMBERG CARDOSO DE OLIVEIRA, O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Rito Sumário - Processo nº: 23074.056102/2014-25, instaurado pela Portaria nº 153/2017/ R/GR-UFPP, de 09 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço no dia 12 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 163 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITA, pelo presente Edital, o servidor FRANCISCO GUTEMBERG CARDOSO DE OLIVEIRA, Produtor Cultural aposentado pela UFPB, Mat. Siape nº 63339079, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, situada no Cam-

pus Universitário I, Cidade Universitária, s/n, 1º andar do prédio da Reitoria, sala 12, Cep: 58059-900, João Pessoa- PB, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 08:00 às 17:00h". Farckson Williams Rodrigues Ferreira, Érika Vanessa de O. Pontes.

Em 1º de agosto de 2017.
FARCKSON WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 67, de 26 de julho de 2017, publicado no DOU nº 143, de 27 de julho de 2017, Seção 03, págs. 59 e 60, onde se lê: "Arthur Barbosa Lima Maia" Leia-se: "Artur Barbosa Lima Maia"

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

Processo nº. 23074.042763/2016-35. Pregão Eletrônico nº. 26/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Realização de testes de Constância, levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga dos Equipamentos Radiológicos. CNPJ: 20.203.886/0001-88 - RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA - ME. Grupo - 1, Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.511,254.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Superintendente